



## RESOLUÇÃO nº 012/2018, de 08 de março de 2018

**TORNA PÚBLICO a substituição e posse de Conselheiros de Direitos do CMDCA, de representantes da APAE, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – SECESP, Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.745/2017, e:

**CONSIDERANDO** os artigos 14, 15 e 21-§1º e 3º da Lei Municipal nº. 6.745 de 23 de Agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da criação e funcionamento do CMDCA e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o art. 19 da Lei Municipal nº. 6.745 de 23 de Agosto de 2017, no qual dispõe que a função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante, não será remunerada e estabelecerá presunção de idoneidade moral, devendo o representante titular ou suplente, quando o estiver substituindo, prestar informações sobre as demandas e deliberações do CMDCA aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias, em comissões temáticas e representações externas. § 1º. O exercício da função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente titular está condicionado à sua participação em reuniões ordinárias e extraordinárias e de, no mínimo, em uma Comissão Temática ou Intersetorial e, no caso de ausência justificada, deverá ser substituído pelo seu suplente. § 2º. O exercício da função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente suplente está condicionado à sua participação como convidado em reuniões ordinárias e extraordinárias ou em substituição ao conselheiro titular que tiver que se ausentar justificadamente;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 054 de 07/12/2017 que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

**CONSIDERANDO** as obrigações dos Conselheiros de Direitos do CMDCA, previstas no art. 20 do Regimento Interno e a participação em Comissões Internas do Conselho de acordo com as substituições realizadas;

**CONSIDERANDO** que na plenária da Reunião Ordinária do CMDCA houve a substituição e posse dos Conselheiros de Direitos indicados pela: APAE – Ofício nº 013/2018 de 16/02/2018; SECESP – Ofício nº 012/2018 de 20/02/2018; SEFIN – Ofício nº 189/2018 de 23/02/2018 e da SEMED – Ofício nº 179/2018 de 28/02/2018;

## **RESOLVE**

**Art. 1º – TORNAR PÚBLICA** à substituição e posse dos seguintes Conselheiros de Direitos na Composição do CMDCA – Gestão 2017/2019 e nas Comissões Temáticas Internas do Conselho: APAE - Suplente – WAGNA SUTANA em substituição à Jandira de Jesus Silva; SECESP - Titular - CLEUSA REGINA MENARE ROSA VERRUCH em substituição à Edlaine da Silva Dutra e Suplente – SILVANA REGIANE ALMEIDA em substituição à Luciano Marcelo Pietro Biaggi; SEFIN – Suplente – MARIA DO SOCORRO ANDRADE FERREIRA em substituição à Edna Mara Antunes Colman e SEMED – Suplente – ELIZANE CORDEIRO SEVERINO DA ROCHA em substituição à Cleonice Rodrigues de Souza.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 08 de março de 2018.

Rosimar Baú  
**Presidente do CMDCA - Gestão 2017/2019**